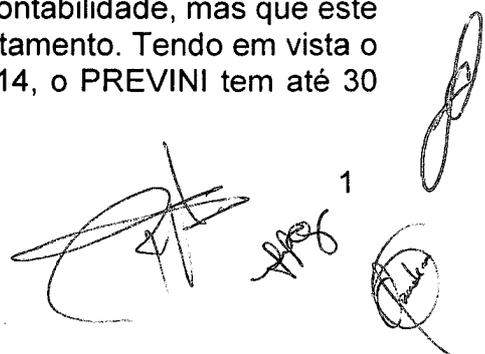


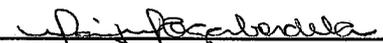
*Ata da Oitava Reunião Ordinária do  
Conselho Fiscal do Previni no ano 2015*

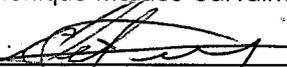
Às 14h (quatorze horas) do dia 25 de agosto de 2015 reuniram-se para a 8ª (oitava) reunião do ano corrente, atendendo a convocação realizada pela Presidente do Conselho Fiscal, Senhora Monique Moraes Carvalho Gambardela, anexada no painel de avisos disposto na recepção do Instituto e devidamente publicado nos atos oficiais do Município, os membros do Conselho Fiscal do PREVINI o Senhor Cleber Ferraz Sodré, a Senhora Monique Moraes Carvalho Gambardela, o Senhor Rogério Righetto, Conselheiros e o Controlador, Senhor Claudemir Gomes da Silva. Abrindo a reunião o Senhor Controlador entregou comparativo das despesas e explicou que a competência de julho de 2015 não foi encerrada pela Contabilidade uma vez que a empresa que ganhou o processo licitatório relativo à prestação de serviços de suporte e locação de software de Contabilidade não realizou, de forma satisfatória, a implantação e, principalmente, o encerramento da competência de janeiro de 2015. Na ocasião foi verificado pela Comissão de Fiscalização do Contrato que o sistema realizava lançamentos fictícios nas contas bancárias no momento do pagamento das ordens orçamentárias que possuísssem consignações a recolher (despesas extra orçamentárias). Para tentar corrigir o problema, a empresa criou uma conta na Classe 1- ATIVO, denominada "Caixa Retenções" para realizar esta operação mas continuaram com os lançamentos fictícios, agora em uma conta de Caixa. O corpo técnico do PREVINI, juntamente com o da Empresa vencedora do Certame, a J.G. Baião Informática – Consultoria e Comércio Ltda., por diversas ocasiões tentaram contornar a situação, mas, na última reunião, a qual foi consignada em Ata, a empresa informou que a forma de contabilizar do PREVINI, por competência, é a tendência de trabalho do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, porém, estes informaram que só conseguiriam implantar a metodologia de trabalho da Autarquia só em março de 2016 uma vez que teriam que mexer em toda a parte sistêmica/lógica do programa, que trabalha com o Regime de Caixa. Diante dos fatos, o corpo técnico do PREVINI, juntamente com o da J.G. Baião Informática, decidiu rescindir o contrato, uma vez que seria um retrocesso nos trabalhos de convergência do PCASP já realizado pelo PREVINI, que adotou o Regime de Competência para as Despesas desde o Exercício de 2013. Foi informado, ainda, pelo Senhor Controlador que a Segunda Colocada do Certame, a empresa Modernização Pública, por orientação da Procuradoria, com base da Lei 8.666/93, art. 24, XI, poderia ser convocada DESDE QUE esta aceitasse as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, inclusive quanto ao preço. O Distrato já foi assinado, publicado, a Modernização Pública já foi convocada, tomou ciência dos fatos, aceitou as condições do Primeiro colocado, informou que trabalha pelo Regime de Competência e que levará em torno de 2 (duas) semanas para realizar a importação de todo o movimento contábil/financeiro/orçamentário do PREVINI, desde 01/01/2015 até a data corrente. O processo está na Procuradoria para análise e parecer, será remetido a Controladoria para então remeter a Diretora Presidente para Homologação, tendo em vista que eles cumpriram toda a parte burocrática na sessão pública realizada em 19/08/2015. Foi informado, ainda, para os Senhores Conselheiros que o PREVINI possuía com a Custom Sistemas um contrato Emergencial de sistemas de contabilidade, mas que este se findou em meados de julho/2015, sendo inviável o seu aditamento. Tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 2º e § 3º da Lei Municipal 4.419/2014, o PREVINI tem até 30

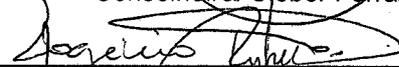


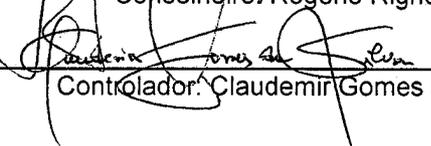
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, the name 'APOS', a circled signature, and a vertical signature on the far right.

dias após o encerramento do mês para fechar o balancete mensal e os relatórios contábeis e até 30 dias, após este fechamento, para divulgação das informações. Diante dos prazos estabelecidos pela Segunda Colocada, esperamos estar encerrando a Competência de Julho/2015 na próxima reunião deste Conselho Fiscal e, se possível, a de Agosto/2015 para então continuar com a regularidade das prestações de contas até aqui realizadas. Seguindo a Senhora presidente do Conselho Fiscal informou que diante da irregularidade apontada na reunião anterior ao Conselho de Administração, o mesmo emitiu o Ofício 001/CA/2015 que gerou o processo 2015/08/547 que resultou na publicação da Lei 4.525 no dia 20 de agosto de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Nova Iguaçu com seu regime próprio de previdência social – RPPS, e na assinatura dos termos de parcelamento no mesmo dia. Foi questionado pelos demais Conselheiros que providência foi adotada quanto ao não pagamento das parcelas de maio, com vencimento em 15 de junho e Junho com vencimento em 14 de julho de 2015, referentes ao termo de uso remunerado da UNIG. Sendo respondido pela Senhora Presidente do Conselho Fiscal que foi emitido o Ofício 234/DP/2015 no dia 14 de agosto de 2015 à SESNI, juntamente com a Notificação Extrajudicial, e aberto o processo 2015/08/571, cobrando os valores em atraso, porém até a presente data o débito ainda não foi equacionado. Desta forma, conforme determina o Art. 52. Inciso V da Lei 4.419 de 11 de setembro de 2014, os Conselheiros informam que além das parcelas citadas anteriormente, também encontra-se em atraso o pagamento da parcela de Julho, com vencimento em 14 de agosto, juntando assim (03) três parcelas em atraso. Logo os Conselheiros alertam aos membros do Conselho de Administração para o que diz a Cláusula Quinta item 5.3 e para a notificação extrajudicial anexada ao processo 2015/08/571 onde é informado que no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento desta, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis à espécie. Seguindo os Conselheiros reiteram que o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação das partes quanto ao processo 2015/017205 referente à cobrança de valores imputados aos senhores Luciano e Gustavo já findou, tornando-se necessário que seja informada quais medidas administrativas foram tomadas visando à cobrança da dívida. Continuando passaram a analisar as despesas previdenciárias e administrativas do mês de julho com os processos onde foi constatado que estão em conformidade. Após analisados os processos, os senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade as despesas. Durante a reunião o Senhor Controlador apresentou aos senhores Conselheiros todos os processos de despesas, tais como: FIA, Estagiários, Telemar, Light, Correios, Condomínio, Custom Informática Ltda., Actuary, Folhas de Pagamento, EMLURB, dentre outros. Após a aprovação dos processos administrativos, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal perguntou se alguém queria fazer uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu Cleber Ferraz Sodré , lavrei a presente Ata, que após sua leitura, foi aprovada e assinada pelos presentes.

  
Presidente: Monique Moraes Carvalho Gambardela

  
Conselheiro: Cleber Ferraz Sodré

  
Conselheiro: Rogério Righetto

  
Controlador: Claudemir Gomes da Silva